



Boletos, Convênios e outros

03/09/2018 13:02:25

03/09/2018 - BANCO DO BRASIL - 13:02:26
281802818 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO CRESCER
AGENCIA: 2818-5 CONTA: 5.265-5

=====

BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.

7569131175010219525000006700017976380000110000

BENEFICIARIO:

MENDES CONTABIL

NOME FANTASIA:

MENDES CONTABIL

CNPJ: 29.536.303/0001-05

PAGADOR:

CENTRO DE REFER. A CRIANCA E AO ADO

CNPJ: 03.888.031/0002-08

NR. DOCUMENTO	90.302
DATA DE VENCIMENTO	05/09/2018
DATA DO PAGAMENTO	03/09/2018
VALOR DO DOCUMENTO	1.100,00
VALOR COBRADO	1.100,00

NR. AUTENTICACAO 3.188.EF3.E30.B82.19C

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729.0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J9525829 FILIPE PEREIRA LUCAS COELHO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
23

Data e Hora da Emissão	30/08/2018 13:07:46	Competência	30/8/2018	Código de Verificação	028843551
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	MENDES CONTABIL LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	29.536.303/0001-05	Inscrição Municipal	72092766	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA ANA RIBEIRO .320 - CIDADE JARDIM ELDORADO CEP: 32310-510				
Complemento		Telefone	(31)3395-3910	e-mail	setorfiscal@mendescontabil.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	CENTRO DE REFERENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
CNPJ/CPF	03.888.031/0002-08	Inscrição Municipal	68460015	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA JOSE AUGUSTO DINIZ .150 - VILA DARCY RIBEIRO CEP: 32062-040				
Complemento		Telefone	(31)3392-2217	e-mail	DEPARTAMENTOPESSOALCRESCER@GMAIL.COM

Discriminação do Serviço

Prestação Serviços Contábeis Ref. Mes 08/2018

Código do Serviço / Atividade

17.19 / 692060100 - atividades de contabilidade

Detalhamento Especifico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor do Serviço R\$	1.100,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	1.100,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	1.100,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	1.100,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00
		2-Não		

AVISOS

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site: <http://contagem.ginfes.com.br> com o código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional Não gera direito a isenção de Imposto de Renda.

ATESTADO DE SERVIÇO EM PRESTADO E/OU MATERIAL POR EMPREENHADOR
03/09/2018
Jean Vinícius Patrício
11-90930551
17202065

153

SICOOB

Beneficiário MENDES CONTABIL LTDA ANA RIBEIRO 320 ELDORADO Contagem - MG	29.536.303/0001-05	Vencimento	05/09/2018	Valor do Documento	1.100,00	
		(+) Outros acréscimos		(+) Mora / Multa		
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Não cobrar encargos por atraso. Não conceder desconto. Honorario Mes 08 2018	32310-510	(-) Desconto / Abatimento		(-) Outras deduções		
		Data de Emissão	30/08/2018	(=) Valor cobrado		
		Coop Contr/Cód. Beneficiário		3117/219525		
		Noosso Número		67-0		

Dados do Pagador		
Nome do pagador		Número do Documento
CENTRO DE REFER. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		0023
Endereço		
RUA JOSE AUGUSTO DINIZ - 150		
Bairro / Distrito		
DARCY RIBEIRO		
Município		
Contagem		UF
		CEP
		MG
		32060-502
Mensagem Pagador		

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recebimento através do cheque n. do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica - Recibo do pagador

SICOOB

756

75691.31175 01021.952500 00006.700017 9 76380000110000

Local de pagamento					Vencimento
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE VENCIMENTO					05/09/2018
Beneficiário					Cooperativa contratante/Cód. Beneficiário
MENDES CONTABIL LTDA					3117/219525
29.536.303/0001-05					
Data do documento	N. documento	Espécie	Aceite	Data processamento	Noosso número
30/08/2018	0023	DS	N	03/09/2018	67-0
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor documento
	1	R\$	0,00		1.100,00
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Não cobrar encargos por atraso. Não conceder desconto. Honorario Mes 08/2018					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB COOPERATIVA CONTRATANTE 3117 SICOOB CREDIESMERALDAS					(+) Outros acréscimos
Pagador					(=) Valor cobrado
CENTRO DE REFER. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE RUA JOSE AUGUSTO DINIZ - 150 DARCY RIBEIRO Contagem - MG					
03.888.031/0002-08					
32060-502					
Sociedade Avalista					



Autenticação mecânica - Ficha de compensação

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS

De um lado, **MENDES CONTABIL LTDA - CNPJ 29.536.303/0001-05**, estabelecida Rua Ana Ribeiro, nº. 320 no Bairro Eldorado em Contagem-MG CEP: 32.310-510; neste ato denominado CONTRATADO,

E de outro lado, **CENTRO DE REFERÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE ASSOCIAÇÃO CRESCER**, inscrita no CNPJ.: sob o nº **03.888.031/0002-08**, neste ato representado pelo seu presidente Sr. **Pe. Felipe Pereira Lucas Coelho**, inscrito no CPF nº 076.926.656-80 CI nº MG-14.863.749, também denominada neste ato daqui pôr diante de CONTRATANTE, fazem entre si o presente contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

1 - A contratada se compromete a prestar a contratante os seguintes serviços.

O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços contábeis pela **CONTRATADA** a **CONTRATANTE**, dos seguintes serviços profissionais, em atendimento ao **Termo de Colaboração 30/2017**.

1.1 - AREA CONTABIL

1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes.

1.1.2 - Apuração de balancetes semestral (havendo necessidade)

1.1.3 - Elaboração do Balanço Anual e Demonstrativo de Resultados.

1.1.4 - Emissão dos Livros Diário, Razão, Apuração do ICMS, Prestação de Serviços, Caixa, entre outros;

1.1.5 - Emissão de Relatórios e Análises Gerenciais;

1.1.6 - Elaboração de obrigações acessórias como DCTF, DACON, DIRF, PER/DCOMP, DMED, DIMOB, SPED e demais de acordo com a necessidade da empresa;

1.1.7 - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, tanto para empresas optantes pelo Lucro Real, Presumido e Simples Nacional;

1.1.8 - Controle e Administração dos bens do Ativo Fixo com relatórios gerenciais;

1.1.9 - Acompanhamento das normas e padronizações da contabilidade aplicáveis à empresa.

1.2 - AREA FISCAL

1.2.1 - Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais.

1.2.2 - Escrituração dos registros fiscais do ICMS, ISS e elaboração das guias de informação e de recolhimentos dos tributos.

1.2.3 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.

1.2.4 - Assessoria para emissão de Notas Fiscais de Serviços, Comércio e Indústria;

1.2.5 - Entrega da DES, Sintegra e demais obrigações fiscais;

1.2.6 - Orientação para os impostos de Serviços Tomados de Terceiros;

1.2.7 - Recálculo de guias e impostos atrasados;

1.2.8 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais;

1.2.9 - Acompanhamento da legislação fiscal diariamente.

1.2.10 - Escrituração dos registros fiscais do IPI, ICMS e elaboração das guias de informação e de recolhimento dos tributos devido.

*



1.2.11 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.

1.3 - AREA DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA

1.3.1 - Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes:

1.3.2 - Elaboração da declaração anual de rendimentos e documentos correlatos:

1.3.3 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

1.4 - AREA TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA

1.4.1 - Orientação e controle da aplicação dos preceitos da consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes a Previdência Social, PIS, FGTS e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE.

1.4.2 - manutenção dos Registros de Empregados e serviços correlatos.

1.4.3 - Elaboração da folha de pagamento dos empregados e de Pró labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins.

1.4.4 - Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

1.4.5 - Cálculo de benefícios previdenciários;

1.4.6 - Acompanhamento das rescisões e atualizações salariais nos Sindicatos;

1.4.7 - Consultoria para contratação de empregados;

1.4.8 - Atendimento das demais exigências previstas na Legislação, bem como eventuais procedimentos de Fiscalização Trabalhista

1.4.9 - Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, "PIS", "FGTS" e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE.

2) Fica estabelecido o valor de **RS1.100,00** (Um mil e Cem reais), mensal referente ao honorário contábil. Sendo o mesmo pago a contratada mediante emissão de NF. Com vencimento todo quinto dia útil de cada mês.

3) Quanto ao Livro Diário, fica ajustado que o mesmo não poderá ter atraso superior a 180 (cento e oitenta) dias, conforme art. 230 Decreto 58.400 de 10.05.1966.

4) Os serviços ora contratados serão prestados no escritório da Contratada.

5) Os acréscimos decorrentes pôr falta de recolhimento de obrigações diversas, correm pôr conta e risco exclusivo da Contratante, cabendo tão somente a Contratada, o preenchimento das guias relativas a tais recolhimentos e entrega-las mediante protocolo.

6) A Contratante se obriga a organizar toda a documentação necessária a escrituração e deixá-la a disposição ou remete-las a Contratada, de 15 (quinze) em 15 (quinze), dias, ficando entendido que o descumprimento desta norma desonera pôr completo a responsabilidade da Contratada, pela falta de escrituração dos documentação (Código Comercial Brasileiro).

7) A Contratada terá livre arbítrio nas suas determinações, principalmente em cumprimento as normas tributarias de ordem Federal, Estadual ou Municipal, não sendo admitida em hipótese alguma a opinião da Contratante no que diz respeito ao modo de escrituração fiscal e contábil, pela qual a contratada se responsabiliza integralmente comprometendo-se a assumir toda e qualquer implicação, relativa a erros ou incorreções, inclusive financeiras, de forma a não causar prejuízos sociais ou econômicos a contratante.

A.



- 8) A Contratada se obriga a cumprir a legislação federal, estadual e municipal nos casos atinentes a empresa, com honestidade, perfeição e respeito a legislação vigente, resguardando sempre os interesses da Contratante, sem prejuízo da sua dignidade profissional (art. 3º Código de Ética profissional do Contabilista).
- 9) A Contratante se obriga a fornecer todo o material necessário ao expediente e desempenho da escrituração, enquanto perdurar o presente contrato.
- 10) - A Contratante se obriga a cumprir as ordens de caráter administrativo-fiscal emanadas com as da Contratada, responsabilizando esta, por penalidades que anteriormente foram alertadas por escrito.
- 11) - Quando do encerramento, transferências, fusões, baixas, incorporações, serão acertados os débitos existentes entre as partes.
- 12) - O presente contrato e pôr tempo indeterminado, tendo seu início em Fevereiro de 2018.
- 13) - O presente contrato abrange tão somente os serviços de natureza contábil, ficando esclarecido que os serviços extras contábeis (Aberturas, Alterações, baixas de firmas, cadastros, certidões, Declarações IBGE etc.) e prestados a pessoa física, serão cobrados em separado.
- 14) - O presente contrato poderá ser rescindido pelas partes contratantes, ficando resguardado o prazo de 90 (noventa) dias para entrega da documentação, o não cumprimento do prazo estipulado nesta, acarretará em multa no valor do honorário vigente.
- 15) - Todos os casos omissos serão resolvidos perante os órgãos competentes do Conselho Regional de Contabilidade e de conformidade com a legislação em vigor.

E pôr estarem assim justos e contratados, assina as partes o presente instrumento em 02 (duas) via, de igual forma e teor para um só efeito.

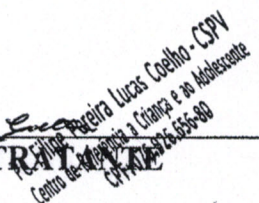
Contagem, 02 de Fevereiro de 2018

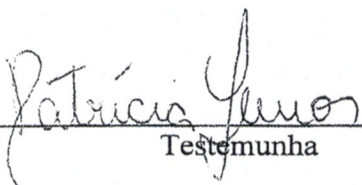


CONTRATADA



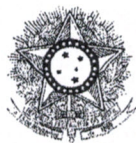
CONTRATANTE


Lucas Coelho - CFP
Centro de Referência a Criança e ao Adolescente
CPF: 015.855.855-80



Testemunha

Testemunha



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MENDES CONTABIL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.536.303/0001-05

Certidão nº: 159587345/2018

Expedição: 03/10/2018, às 09:33:32

Validade: 31/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MENDES CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.536.303/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 29536303/0001-05
Razão Social: MENDES CONTABIL LTDA
Endereço: R ANA RIBEIRO 320 / ELDORADO / CONTAGEM / MG / 32310-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2018 a 18/10/2018

Certificação Número: 2018091904563282223336

Informação obtida em 03/10/2018, às 09:35:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MENDES CONTABIL LTDA
CNPJ: 29.536.303/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:51:56 do dia 05/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/04/2019.

Código de controle da certidão: **2612.D291.40BC.2801**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.536.303/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MENDES CONTABIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANA RIBEIRO	NÚMERO 320	COMPLEMENTO
------------------------------------	----------------------	-------------

CEP 2.310-510	BAIRRO/DISTRITO ELDORADO	MUNICÍPIO CONTAGEM	UF MG
-------------------------	------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACAO@MENDESCONTABIL.COM.BR	TELEFONE (31) 3395-3910
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

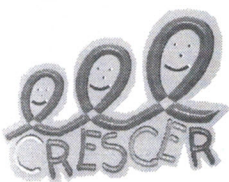
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/10/2018** às **10:22:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

361



CENTRO DE REFERÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Associação Crescer

Rua José Augusto Diniz, nº 150 Bairro Darcy Ribeiro – Contagem

Telefax: (31) 3049-2217/99296-3424 – departamentopessoalcrescer@gmail.com

Contagem, 19 de outubro de 2018

À Secretaria Municipal de Educação de Contagem
Sra. Secretária Sueli Maria Baliza Dias
C/C: Setor de Convênios/Sr. Itamar

JUSTIFICATIVA

Conforme notificação da 5ª parcela do termo de colaboração de nº 030/2017, Educação Integral Integrada 2018, onde mencionam todos os itens que questionam as certidões emitidas com datas posteriores a emissão da Nota Fiscal, venho por meio deste, **justificar** que, conforme Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município, não menciona necessidade da emissão de certidões de fornecedores e mesmo assim a Entidade disponibiliza, (como já nos foi orientado a necessidade de tal e foi um erro da Entidade) e como não temos como emitir certidões com datas retroativas venho por meio desta, solicitar que seja considerado para assim não prejudicar os repasses das parcelas e nos comprometemos a fazer conforme orientado.

Obs: considere também que todas as certidões dos fornecedores desta prestação estão em dia.

Sem mais

Atenciosamente,

Pe. Filipe Pereira Lucas Coelho
Presidente/Diretor

Centro de Referência a Criança e ao Adolescente
CNPJ: 03.888.031/0002-08

RECEBEMOS

Horário: 14:15

Data: 22 / 10 / 2018

Ass: [Assinatura]